

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 1.141, de 18 de maio de 2022, publicado no dia seguinte, que designou o Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt, Juiz de Direito da Comarca de Firminópolis/GO, para responder pela 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Campos Belos/GO, a partir de 1º de junho de 2022, até o efetivo provimento (SEI nº [22.0.000006212-3](#) - ID [0275414](#));

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 18/5/2022, disponível, nesta data, no sítio do TJGO;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000006212-3](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FERNANDO MARNEY OLIVERIA DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cristalina/GO e Juiz Respondente na 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Campos Belos /GO, para responder pela jurisdição da 105ª Zona Eleitoral, com sede neste último município, no período de 19/5/2022 a 31/5/2022.

Art. 2º Designar, a partir de 1º/6/2022, o Dr. EDUARDO CARDOSO GERHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Firminópolis/GO e Juiz Respondente pela 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Campos Belos/GO, para responder pela jurisdição da 105ª Zona Eleitoral, sediada neste último município, até o efetivo provimento ou nova designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 105, de 4 de maio de 2022 (SEI nº [22.0.000004777-9](#), ID [0263978](#));

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 1.046/2022, por meio do qual o Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Nazário/GO, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia /GO, cuja posse ocorreu no dia 12/5/2022 (SEI nº [22.0.000004777-9](#)- ID [0271037](#));

CONSIDERANDO que não houve atuação de Juiz Substituto na 20ª Zona Eleitoral, sediada no município de Palmeiras de Goiás, no período de 12/5/2022 a 17/5/2022, conforme mensagem eletrônica do Chefe cartorário da mencionada Unidade, de 17/5/2022 (SEI nº [22.0.000004777-9](#)- ID [0273176](#));

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 1.109, de 16 de maio de 2022, publicado no dia 18 do mesmo mês, que designa a Dra. Célia Regina Lara, Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Luziânia/GO para responder pela Unidade Judiciária da Comarca de Nazário, até efetivo provimento;

CONSIDERANDO a tabela do Judiciário Estadual, de 28/4/2022, disponível no site do Tribunal de Justiça de Goiás, nesta data, bem como a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000004777-9](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria PRES nº 105/2022 e, em relação à substituição da 20ª Zona Eleitoral, sediada no município de Palmeiras de Goiás/GO, designar o Dr. AILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Nazário/GO, para substituir na jurisdição da aludida Zona Eleitoral/GO, no período de 2/5/2022 a 11/5/2022.

Art. 2º Designar a Dra. CÉLIA REGINA LARA, Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Luziânia/GO e respondente pela Unidade Judiciária da Comarca de Nazário/GO, para substituir na jurisdição da 20ª Zona Eleitoral/GO, com sede no município de Palmeiras de Goiás/GO, no período de 18/5/2022 a 21/5/2022, em razão de afastamento legal do (a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA N. 122/2022 - PRES

Portaria PRES Nº 122, de 26 DE maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 553/2017 - TCU - Plenário, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás relativo ao primeiro quadrimestre de 2022, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO: TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

Decisão SGP (0276272)

SEI nº 22.0.000004575-0 (Protocolo n. 206381/2006)

Requerente: Zulema de Cássia Gonçalves

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição prestado na Secretaria de Segurança Pública.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 RATIFICO a decisão proferida nos autos do procedimento autos n. 206381/2006 que, com fundamento na Certidão de Tempo de Contribuição nº 8032/2010, expedida pela Goiás Previdência - GOIASPREV, determinou a averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal, bem como o acréscimo de 5 (cinco) dias ao tempo de serviço já averbado para fins de classificação e desempate em concurso de remoção, nos termos do art. 21, § 3º, VII, da Resolução TSE nº 23.563 /2018, atualmente em vigor, devendo ser consignado o registro dos dados nos assentamentos funcionais da servidora Zulema de Cássia Gonçalves conforme abaixo discriminado:

AVERBAÇÃO

- a)- Local: Secretaria de Segurança Pública
- b)- Cargo: Agente de Polícia 3ª Classe
- c)- Período: 13/05/2005 a 01/03/2006
- d)- Dias: 293 (duzentos e noventa e três) dias
- e)- Total: 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias